



I EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2024

1. DA INTRODUÇÃO:

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Presidente da Comissão de Contratação nomeado pelo Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto trata da **DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2024, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

2. DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Acrescenta-se o Item 1.3.2. ao Edital, constando sua redação nos seguintes termos:

Edital:

“(…)

1.3.2. Os locais de entrega, constantes do Anexo I do Termo de Referência, poderão sofrer alteração conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, devendo, para tanto a Administração comunicar o Contratado, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, acerca destas eventuais alterações, para fins de promover a oportunidade ao Contrato, para se adequar aos novos locais de entrega. (…)”.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerado a Impugnação ao Edital protocolada junto ao Setor de Licitação em 09/07/2024, bem como resposta Técnica emitida pela Secretaria Requisitante e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município, ambos datados de 11/07/2024;

Considerando a Decisão prolatada pela Comissão de Contratação, datada e publicada em 12/07/2024 no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Araxá/MG;

E por fim, considerando que o acréscimo de prazo para previa comunicação de alteração do local da entrega soa pertinente e não causa nenhuma repercussão para a habilitação ou elaboração da proposta dos potenciais licitantes.



3.1. Tem-se por justificada a devida Retificação do Edital de Dispensa por Chamada Pública nº 11.001/2024, nos termos supratranscritos, em respeito aos princípios norteadores do Direito, e em especial os dispostos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 062/2024 – Dispensa por Chamada Pública nº 11.001/2024.

Araxá/MG, 12 de julho de 2024.

Rodolfo B. A. Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 2.103 de 25 de março de 2024